

EDITAL Nº 2/2022 GABR/REITORIA-IFCE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor do Processo SEI 23255.001517/2022-43, resolve:

1. Tornar pública a republicação do cronograma do certame objeto do EDITAL Nº 01/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 6 de setembro de 2021, publicado no DOU em 8 de setembro de 2021:

2. Definir como datas previstas de execução as datas elencadas no cronograma abaixo:

FASE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Publicação do Edital de Abertura	08/09/2021	
Período das inscrições	08/09/2021	10/11/2021
Período para inscrição do candidato que deseja requerer isenção da taxa de inscrição	08/09/2021	10/09/2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/09/2021	14/09/2021
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	24/09/2021	
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	27/09/2021	28/09/2021
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	04/10/2021	
Reimpressão do boleto bancário (último dia para pagamento)	11/11/2021	
Divulgação das relações preliminares de inscritos deferidos (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial + Sabadistas)	19/11/2021	
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos	22/11/2021	23/11/2021
Divulgação das relações definitivas de inscritos deferidos (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial + Sabadistas)	30/11/2021	
Divulgação dos locais de prova (CCI)	03/12/2021	
Realização das Provas Objetivas	11/12/2021	12/12/2021
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	13/12/2021	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	14/12/2021	15/12/2021
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas	22/02/2022	
Publicação do Resultado preliminar das provas objetivas	22/02/2022	
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	23/02/2022	24/02/2022
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	02/03/2022	
Publicação do edital de convocação da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	02/03/2022	
Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	05/03/2022	06/03/2022
Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	08/03/2022	
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	09/03/2022	10/03/2022
Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	15/03/2022	
Publicação do Resultado final do Concurso	16/03/2022	

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
CAMPUS CRATEÚS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158324 - IFCE/CAMPUS CRATEÚS

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 23293.001667/2021-10.

Dispensa. Nº 3/2021. Contratante: CAMPUS CRATEÚS/IFCE. Contratado: 13.049.421/0001-59 - UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é realizar a alteração subjetiva do contrato nº 10/2021 em virtude da incorporação da empresa universo serviços de telecomunicações ltda pela empresa brisanet serviços de telecomunicações s.a., com fundamento no item 14.1 do termo de referência da dispensa de licitação nº 03/2021. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.028,00. Data de Assinatura: 18/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2022).

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste do valor do contrato nº 07/2020 decorrente da aplicação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC. O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 151.958,93.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).'

CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 000953 - TABULEIRO DO NORTE

Nº Processo: 23489.001058/2020-92.

Pregão Nº 7/2020. Contratante: CAMPUS TABULEIRO DO NORTE/IFCE.

Contratado: 09.216.620/0001-37 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 07/2020..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/12/2021 a 10/06/2024. Valor Total: R\$ 21.174,31. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 158133 - IF DO CEARA

Nº Processo: 23255.002615/2021-17.

Inexigibilidade Nº 13/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA.

Contratado: 61.797.924/0002-36 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. Objeto: A contratação de empresa para prestação do serviço de atualização tecnológica (upgrades), suporte dos equipamentos, manutenção dos softwares, atendimento remoto de suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, com substituição de peças por peças originais, instalação, reparo, manutenção e assistência técnica, sem limite de chamados, de diversos componentes de hardware e software que compõem a infraestrutura de processamento e armazenamento de dados do datacenter do ifce.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023. Valor Total: R\$ 180.049,68. Data de Assinatura: 21/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação conforme a cct 2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2022).'

CAMPUS SANTA TERESA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2022

O Diretor Geral do Ifes_Campus Santa Teresa,torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP01/2022. Processo 23156.002406/2021-64. Objeto:Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo(fertilizantes).Declarando as empresas vencedoras:TECA TECNOLOGIA LTDA CNPJ:11.163.447/0001-06 para o item 01. Valor total homologado R\$ 3.734,50; OSMAR JOÃO MARQUESE CNPJ03.649.963/0001-09 para o item 27. Valor total homologado R\$ 27.780,00;C.A.L.VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL CNPJ:08.846.841/0001-26 para o item 16 Valor total homologado R\$ 10.880,00;MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI CNPJ:11.258.338/0001-64 para o item 25. Valor total homologado R\$ 620,00;SANIGRAN LTDA CNPJ:15.153.524/0001-90 para os itens 23,26 e 28.Valor total homologado R\$ 2.408,00BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERV EIRELI CNPJ:38.924.186/0001-48 para o item 22.Valor total homologado R\$ 3.550,00;VENAGRO SGP LTDA CNPJ:39.273.986/0001-09 para os itens 04,08,13,14,17,18,20,21, 31e 32.Valor total homologado:R\$ 178.280,40;DISTRIBUIDORA ESPIRITO SANTO LTDA CNPJ:44.429.540/0001-60 para os itens 02,03,05,06,07,09,10,11, 12,19 e 34.Valor total homologado:R\$ 302.285,60EBRAPÍ AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ:46.422.275/0001-14 para o item 24. Valor total homologado R\$2.000,00.Validade da Ata 21/02/2023 Itens cancelados 15,29,30 e 33

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(SIDEK - 21/02/2022)

CAMPUS SÃO MATEUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 158423

Nº Processo: 23157003583202156 . Objeto: Atualização dos aplicativos ANSYS Academic Teaching Mechanical and CFD e ANSYS Academic Research Mechanical and CFD, licenciados na modalidade paid-up na versão ANSYS 16 R.4. O serviço contempla suporte técnico e atualizações dos aplicativos pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço prestado por representante e distribuidora exclusiva no Brasil da empresa ANSYS INC. Declaração de Inexigibilidade em 17/02/2022. EVANILTON NERI DE OLIVEIRA. Diretor de Administração. Ratificação em 17/02/2022. EROS SILVA SPALLA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 86.011,07. CNPJ CONTRATADA : 00.796.437/0001-83 ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA.

(SIDEK - 21/02/2022) 158423-26406-2022NE000001

CAMPUS PIÚMA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01/2022, de 21 de Fevereiro de 2022, publicado no DOU dia 21/02/2022, página 47, seção 3, Onde se lê: "EDITAL Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022", Leia-se: "EDITAL Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022".

CAMPUS MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 158884

Nº Processo: 23545001535202162. Objeto: Selecionar propostas mais vantajosa, visando a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO pertencente ao Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Montanha, mediante a instalação de uma cantina (venda de lanches e refeição) para atender a demanda de alunos, servidores e visitantes, conforme especificações constantes no Edital 01.2022 e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rod. Es-130, Km 1, Bairro Palhinha - Montanha, Palhinha - Montanha/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/158884-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA
Diretora Geral

(SIASGnet - 20/02/2022) 158884-26406-2022NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 158127

Nº Processo: 23243004604202119. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para o Instituto Federal Farroupilha. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 22/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alameda S.do Chile-195 Bairro Nossa Sra Dores-santa Maria Rs, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/158127-5-00035-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS THOME
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/02/2022) 158127-26420-2022NE000007





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

EDITAL Nº 02/2022 de 21 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS PIÚMA, no uso de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, e pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175, 03/10/2016, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Ifes <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor efetivo prevista na Lei nº 8.745, de 09/12/1993. A vaga disponível consta do item 2 (Quadro de vagas) e, durante o prazo de validade do presente edital, havendo a necessidade de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175, 03/10/2016.

A vaga do Edital é destinada a suprir as demandas do Campus. A partir da convocação e efetivação da contratação da vaga definida no Edital, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para as necessidades dos demais campi, sendo que a não aceitação manterá o candidato na lista para convocação para o Campus ao qual concorreu.

2. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINA	TITULAÇÃO EXIGIDA	ÁREA DE CONHECIMENTO	LOCALIDADE	REGIME DE TRABALHO *	VAGAS
1 – Biologia	Graduação em Ciências Biológicas com licenciatura e especialização ou mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins ou em Educação	Ciências Biológicas	Campus Piúma	40h	01

*O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.1. Titulação

2.1.1. Ciências Biológicas - Licenciatura plena em Ciências Biológicas e especialização ou mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins ou em Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 21 de fevereiro a 06 de março, conforme Anexo I – www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do e-mail cps.piu@ifes.edu.br, após o encerramento das inscrições os e-mails enviados não serão considerados.

3.2. O candidato deverá enviar o e-mail com a Ficha de Inscrição (Anexo II), Ficha de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais (Anexo III) e cópia da documentação referente a Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais. O corpo do e-mail deverá ser identificado com nome, nº do edital e Área de Estudo/Disciplina a qual concorre.

3.3. Poderá ser aceito no momento da inscrição, documentação provisória da comprovação da Titulação Exigida, no entanto, no momento da contratação deverá ser entregue o documento definitivo.

4. ENDEREÇO

Campus Piúma

Rua Augusto Costa de Oliveira - nº 660 - Praia Doce - CEP: 29285-000 - Piúma – ES.

cps.piu@ifes.edu.br

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais (classificatória)

- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

5.1. Da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais:

5.1.1. A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição, no e-mail devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

5.1.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a comissão de análise o desconsiderará. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

5.1.3. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, declarações e atestados de conclusão (graduação, mestrado, doutorado), certificados (pós-graduação lato sensu e cursos), declarações e atestados (outros). Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos. A maior pontuação referente às titulações.

5.1.4. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior competente.

5.1.5. Os títulos deverão ser enviados em arquivo único em formato .pdf, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem **[5.1.8]**.

5.1.6. Os títulos a que se refere a alínea **[“f”]** do subitem **[5.1.8]** só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

5.1.7. Os títulos a que se referem as alíneas **[“a”]** e **[“b”]** do subitem **[5.1.8]** só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES www.capes.gov.br/cursos-recomendados e anexado ao documento.

5.1.8. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Diploma de Doutorado na área de Estudo/Disciplina, de acordo com a ÁREA DE CONHECIMENTO da vaga definida no edital, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **[45 (quarenta e cinco)]** pontos.

b) Diploma de Mestrado, de acordo com a ÁREA DE CONHECIMENTO da vaga definida no edital, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **[35 (trinta e cinco)]** pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, de acordo com a ÁREA DE CONHECIMENTO da vaga definida no edital, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: **[25 (vinte e cinco)]** pontos.

d) Habilitação em curso de graduação relacionada com Educação ou na área de Estudo/Disciplina especificada no edital e de acordo com a titulação exigida: **[5 (cinco)]** pontos.

- Será pontuada a titulação do item “d” do Anexo III, respeitando a titulação exigida da vaga estabelecida no Edital; e
- Será computada apenas a maior pontuação dos títulos entre os itens “a”, “b” e “c” do Anexo III.

e) Certificados de participação em cursos, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados com a Área de Estudo/Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização *Lato Sensu*: serão considerados até dois certificados, com valor de 2 (dois) ponto para cada um (máximo: 04 (quatro) pontos);

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 02 (dois) pontos);

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um (máximo: 01 (um) ponto).

- de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 0,25 (meio) ponto para cada um (máximo: 01 (um) ponto).

f) Ministração de Cursos, Palestras, *Workshop*, Minicursos, Oficinas e apresentação em congresso ou similar, relacionados com a Área de Estudo/Disciplina ou com Educação, serão considerados até 05 (cinco) certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 05 (cinco) pontos).

g) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Área de Estudo/Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 02 (dois) pontos por artigo (máximo 04 (quatro) pontos).

h) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita comprovação por meio da cópia da carteira de trabalho.

5.1.8.1 - Tipos de Exercício Profissional:

- **Magistério área específica:** serão considerados 02 (dois) pontos por ano, até o máximo de 20 (vinte) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe na Área de Estudo/Disciplina, objeto do Processo Seletivo.

- **Magistério área não específica:** será considerado 01 (um) ponto por ano, até o máximo de 20 (vinte), para o exercício

profissional de magistério, professor e instrutor.

- **Atuação profissional na área específica - Fora do Magistério:** será considerado 0,5 (meio) ponto por ano, até o máximo de 3 (três) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Processo Seletivo.

a) Após o resultado do somatório dos tempos de serviço referentes a cada tipo de exercício profissional deverá ser aplicada a regra de fração igual ou superior a 06 (seis) meses sendo considerado como 01 (um) ano.

b) No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. **Não será contabilizado o tempo concomitante.**

5.1.9. O prazo máximo para os recursos referentes à Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais é de até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios. Será aceito recurso via correio eletrônico utilizando o e-mail registrado na Ficha de Inscrição (Anexo II). O recurso deverá ser protocolado via correio eletrônico, sendo encaminhado para o endereço cps.piu@ifes.edu.br utilizando o Formulário de Recurso (Anexo IV).

5.1.10. O parecer da banca sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do Resultado Final da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais após recurso.

5.1.11. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) apresentar Diploma de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

b) apresentar Diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação;

d) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;

e) tiver maior idade.

Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

5.2. Da Prova de Desempenho Didático:

5.2.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula ministrada por meio de videoconferência, sobre um tema sorteado pela comissão organizadora do processo, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora. Terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da Área de Estudo/Disciplina, ministrada perante a Banca e gravada. Ficará a cargo da Banca fazer arguição ao candidato, caso necessário.

5.2.1.1 O Ifes poderá permitir e disponibilizar equipamentos necessários para atender ao item 5.2.3 para aqueles candidatos que solicitarem a realização da prova dentro do Instituto, mediante justificativa de indisponibilidade de recursos técnicos próprios.

5.2.1.1.1 Tal opção deverá ser informada com até 24 horas de antecedência do dia da Prova Didática por meio do e-mail cps.piu@ifes.edu.br.

5.2.2. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no link e horário estabelecidos na convocação, deverão:

a) apresentar à banca avaliadora no início da prova didática um documento de identificação com foto (original), sob pena de eliminação e não participação na Prova de Desempenho Didático;

b) enviar para o e-mail da comissão na data prevista um plano de aula conforme orientado, na hipótese de não ser entregue, será atribuída nota zero neste item.

5.2.3. A prova prática de desempenho didático será realizada por meio de videoconferência através da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) Webconf. A utilização de outros recursos didáticos ficará a critério do candidato, limitando-se aos recursos de gravação do da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) Webconf.

5.2.3.1 Em caso de perda de conexão durante a prova de desempenho didático, será permitida novas tentativas até os primeiros 20 minutos de conexão. Caso ocorra interrupção de conexão, a banca irá paralisar o cronômetro e o candidato deverá continuar a aula a partir do momento da interrupção da conexão, sendo retomada a contagem do tempo, e não será acrescido tempo extra ao tempo de aula.

5.2.3.2 A utilização de recursos e materiais são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem e desmontagem da estrutura da apresentação.

5.2.3.3 O Ifes não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica e de conexão de internet, durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.

5.2.3.4 O candidato que não comparecer a videoconferência para a realização da Prova de Desempenho Didático, no horário definido para sua apresentação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.4. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

5.2.5. O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do tema, a data e o horário da prova, será disponibilizado no site do Instituto Federal do Espírito Santo, após a divulgação do resultado da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do Ifes, através do endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-

temporarios.

5.2.6. O sorteio do tema será realizado 24 horas antes da Prova de Desempenho Didático em sessão pública por videoconferência, na presença de representante(s) da comissão organizadora do processo seletivo e, posteriormente, será divulgado no portal oficial do certame, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas relacionados abaixo. O cronograma de sorteio de temas será divulgado junto ao resultado final da prova de títulos.

- 1 – Classificação biológica: sistemática e taxonomia.
- 2 – Conservação e manejo de recursos naturais aquáticos.
- 3 – Principais grupos de plantas e suas características taxonômicas.
- 4 – Síntese de proteínas: transcrição e tradução.
- 5 – Teorias evolutivas.
- 6 – Fluxo de energia em sistemas aquáticos.
- 7 – Invertebrados de interesse para aquicultura e pesca.
- 8 – Vertebrados de interesse para aquicultura e pesca.
- 9 – Permeabilidade celular: tipos de transportes transmembrana.
- 10 – Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese.

5.2.7. Os critérios de avaliação para a Prova de Desempenho Didático observados pelos membros da banca serão:

01. O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.
02. No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo proposto.
03. A metodologia utilizada foi capaz de promover o interesse do aluno/da banca pela aula.
04. Os recursos utilizados foram capazes de estimular a atenção do aluno/da banca durante a aula.
05. Utilizou adequadamente os recursos propostos.
06. Conseguiu durante a aula ressaltar a importância de aprender o tema proposto.
07. Durante a aula estimula a participação e interação do aluno/da banca.
08. A avaliação da aprendizagem foi compatível com a aula realizada.
09. A altura da voz, a dicção e a postura permitiram ao aluno/a banca o bom entendimento da aula.
10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente.
11. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.
12. Enfatizou os elementos mais importantes do tema.
13. Demonstrou utilizar bibliografias, informações e conceitos atualizados sobre o tema proposto.
14. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado.
15. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso/nível proposto no plano de aula.
16. O conteúdo foi apresentado de maneira lógica, facilitando o entendimento do aluno/da banca.
17. Apresentou exemplos práticos ou teóricos, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.
18. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.
19. Indicou referências bibliográficas importantes para estimular o estudo sobre o tema proposto.
20. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.

5.2.8. De acordo com o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 em seu artigo 31, a prova de desempenho didático será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins que não estejam previstos no Edital.

5.2.9. O prazo máximo para os recursos referentes à Prova de Desempenho Didático é de até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do Resultado de Desempenho Didático no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios. Será aceito recurso via correio eletrônico utilizando o e-mail registrado na Ficha de Inscrição (Anexo II), encaminhado para o endereço eletrônico cps.piu@ifes.edu.br utilizando o Formulário de Recurso (Anexo IV).

5.2.10. Expirado o prazo para interposição de recurso da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais, previsto no item [5.1.9], o dobro de candidatos da classificação final, de acordo com o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, estarão aptos a realizar a Prova de Desempenho Didático. Conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital	Número máximo de candidatos aprovados. (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a prova de Desempenho Didático
1	5	10
2	9	18
3	14	28
4	18	36
5	22	44

5.2.11. Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático, previsto no item [5.2.9], serão aprovados os melhores classificados para a vaga de acordo com o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

a) Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais – peso 4;

b) Prova de Desempenho Didático – peso 6;

Média Ponderada = $\frac{\text{Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais} * 4 + \text{Prova de Desempenho Didático} * 6}{4 + 6}$

6.2. Em caso de empate entre candidatos na Prova de Desempenho Didático, a decisão será tomada em favor do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

b) obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais;

c) tiver maior idade.

d) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

6.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado conforme §3º do artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº 7.596, de 10/04/1987, nº 11.784, de 22/09/2008 e nº 12.772, de 28/12/2012.

7.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e suas alterações.

7.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

7.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

7.6. Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação.

7.7. Apresentar requisito de ingresso em documentação definitiva, conforme estabelecido na vaga a qual concorre.

7.8. O horário de trabalho poderá ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição. A vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de localização serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

7.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, principalmente a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade da chefia imediata.

7.10. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal do Espírito Santo.

7.11. O regime de trabalho será conforme o indicado no Quadro de Vagas do Edital.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento e Titulação (Retribuição por Titulação), conforme requisito de ingresso, sendo vedada qualquer alteração posterior.

8.1.1. Tabela de Vencimento, de acordo com a RT apresentada pelo contratado com base no requisito de ingresso:

20 horas	Graduado	Especialização	Mestrado
DI 1	R\$ 2.236,32	R\$ 2.459,95	R\$ 2.795,40
40 horas	Graduado	Especialização	Mestrado
DI 1	R\$ 3.130,85	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92

Obs.: no valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT.

Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

8.1.2. A remuneração será composta pelo vencimento básico da Classe/Padrão da Tabela da Lei nº 13.325, de 29/07/2016, acrescida do valor correspondente a Retribuição por Titulação do título relacionado à área da vaga, não podendo ser superior à titulação do professor vinculado, ainda que a titulação seja pontuada na etapa de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.

8.1.3. O valor referente à Retribuição por Titulação – RT está condicionada ao perfil do professor efetivo que venha a ser substituído. Tal vantagem deverá ser paga ao profissional contratado, conforme qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Essa proibição tem por finalidade atender ao disposto na Nota Técnica 487 de 29/10/2009 – COGES – DENOP – SRH - MP.

8.1.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios: Auxílio-alimentação (R\$458,00 para regime de 40 horas semanais e R\$229,00 para regime de 20 horas semanais), Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União. Após este prazo o Instituto Federal do Espírito Santo providenciará os procedimentos para sua destinação final.
- 9.2. O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo Ifes obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação, permitirá ao Ifes convocar o próximo candidato.
- 9.3. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato deverá observar o prazo estabelecido na convocação para apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.
- 9.4. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.5. No interesse da Administração e com anuência do candidato habilitado após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, havendo provimento futuro, e dentro do prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para vagas que venham a surgir em quaisquer Campi deste Instituto.
- 9.5.1. Na hipótese de recusa da sua contratação para o Campus ofertado, o candidato deverá entregar declaração de desistência por escrito, no prazo de 02(dois) dias úteis.
- 9.5.1.1. No caso de a recusa ser para o Campus para o qual pleiteou a vaga, referente a este edital, o candidato será eliminado, não podendo mais ser convocado para nenhum outro Campus do Ifes.
- 9.5.1.2. No caso de recusa da sua contratação para campus diverso do pleiteado, a recusa não implicará na eliminação do candidato, podendo o mesmo ser reaproveitado por qualquer outro campus do Ifes.
- 9.6. O Ifes não se responsabiliza caso haja coincidência das datas de provas nos campi. O candidato deve optar por qual prova realizará.
- 9.7. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 9.8. Fica eleito o foro desta Comarca de Vitória –ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

MARCELO FANTTINI Assinado de forma digital
por MARCELO FANTTINI
POLESE:0948336676 POLESE:09483366763
3 Dados: 2022.02.21
11:40:43 -03'00'

MARCELO FANTTINI POLESE
Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma